



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 693/17.

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/CURITIBA**.

Considerando que o permissionário da Empresa **COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS MARQUES E SILVA LTDA Box 856 Pav “D” CNPJ 25.272.184/0001-70** da Unidade Atacadista de **CURITIBA**, impedido pelos condicionantes constantes do protocolado, conforme ofício GERMC 032/2017. Promover o remanejamento do **Box 856 Pav “D” para o Box 2128 Pav “H”**, conforme protocolo nº 14.715.127-6, nas condições do PP 008/2017 de 29.03.2017

RESOLVE:

1 – Determinar que se proceda o remanejamento do Box supracitado da **CEASA/PR – Curitiba**.

Publique-se

Curitiba, 23 de novembro de 2017.


Natalino Avance de Souza,
Diretor Presidente.


João Luiz Buso,
Diretor Administrativo Financeiro.


Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Técnico.


Luiz Alberto Vicente
Diretor Agrocomercial